



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 004/2020

Autor: Ver. Léo Boy.

Dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de Óleo de cozinha usado nas creches, escolas de ensino fundamental, pública e privadas do município de Juara e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica instituída a coleta seletiva de óleo de cozinha usado nas creches e escolas de Ensino Fundamental, pública e privadas do Município de Juara – MT.

Art. 2º A escola deverá separar todo o óleo de cozinha usado, reservando-os em recipiente fechado.

Art. 3º A escola poderá receber o óleo de cozinha de toda comunidade escolar.

Art. 4º Todo o óleo acumulado na escola poderá ser fornecido à Associação, Cooperativa, ONG ou indústria de processamento devidamente licenciada para tratar esse tipo de resíduo.

Art. 5º A escolha da Associação, Cooperativa, ONG ou indústria de processamento que realizará a coleta do material, ficará a cargo da direção da escola.

§1º Pode a Associação, Cooperativa, ONG ou Indústria de processamento realizar atividades lúdicas de Educação Ambiental na Escola, de acordo com a liberação da direção da escola, promovendo dentre outras aulas de campo, visitas técnicas, palestras, workshops, vídeos, fotografias e premiações aos alunos que mais arrecadarem óleo de cozinha.

§2º A Associação, Cooperativa, ONG ou Indústria de processamento responsável pela coleta de óleo, ficará responsável pela instalação de recipiente próprio com capacidade de até 1000 (um mil) litros, devendo ter tampa e capacidade para receber as garrafas com óleos fechadas.

§3º A Associação, Cooperativa, ONG ou Indústria de processamento retornará em benefício para a escola 20% (vinte por cento) do lucro de cada 100 (cem) litros de óleo de cozinha usado e coletado.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

§4º O Prazo para recolhimento do material com a empresa será combinado entre a empresa e a direção da escola.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 07 de fevereiro de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente